



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2023 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 001/2023/GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO- *CAMPUS* AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 2.241, de 07.10.2021, publicada no D.O.U. de 08.10.2021 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos de forma presencial, com vistas a atender o *Campus* Avançado Guarantã do Norte, na área abaixo especificada, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 01 vaga de nível superior.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano;

2.2.1 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso;

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição;

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos superiores, conforme quadro 1 constante neste Edital;

3.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

3.2 Ter disponibilidade para cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Avançado Guarantã do Norte Situado na Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural, Guarantã do Norte-MT cep: 78520-000;

3.3 O estagiário, mediante Termo de Compromisso de Estágio, obrigar-se à cumprir as condições estabelecidas para o estágio;

3.4 Não exercer atividade de estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital;

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiar no IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte;

SETOR	CURSO	NÍVEL	TURNO	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS
					(ampla concorrência)
Direção Geral	Licenciatura em Ciências Biológicas ou agroindústria	Superior	Matutino e/ou Vespertino	30HORAS	01

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio, conforme o PERFIL 1 – Lotação na Direção Geral e/ou Departamento de Ensino do IFMT - *Campus* Avançado Guarantã do Norte:

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Ser dinâmico, comunicativo e criativo
02	Atendimento ao público, pró atividade, assiduidade e compromisso
03	Possuir conhecimento básicos de informática
04	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa, Noção da redação oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas:	Vagas reservadas à cota para negros
01	00

4.2.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio;

4.2.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/SVFKstbXbw2qM2mC8> conforme prazo estabelecido no cronograma, constante deste Edital.

5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá em um unico arquivo (PDF) enviar para cgp.gta@ifmt.edu.br os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

I - Currículo vitae contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório):

- a. Nome;
- b. Data de nascimento;
- c. Endereço completo;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando);
- g. Experiência profissional;
- h. Atividades extracurriculares:

II - Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

III -Histórico escolar atualizado, com nota de cada disciplina.

5.3 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO .

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) listagem de candidatos inscritos;
- b) resultado do processo seletivo;
- c) resultado preliminar.

6.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

6.3 O recurso será somente através de requerimento (Anexo I) em primeira e única instância à Coordenação de Gestão de Pessoas, via endereço eletrônico: cgp.gta@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar com inexactidão de afirmativas ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;

7.1.2 Não enviar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 5 deste Edital;

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Caso seja verificado, a qualquer tempo, a tentativa de fraude na declaração, o estagiário terá o seu contrato rescindido e estará sujeito às medidas cabíveis.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio será de 06 meses, podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da Chefia Imediata do setor onde o estagiário estiver lotado.

8.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

8.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo Orientador da instituição de ensino e supervisionado pela Chefia Imediata do setor onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor de lotação e o horário do curso em que estiver matriculado.

8.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da instituição de ensino.

8.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de: R\$ 1.125,69 (um mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao estágio de 30 horas semanais. Além desses valores, os estudantes receberão auxílio-transporte no valor correspondente a de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado para cada estudante e terão seguro contra acidentes pessoais.

9.2 O estagiário, estudante de nível superior, cumprirá uma jornada de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, conforme discriminado no Quadro 01.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de 1.325,69 (mil, trezentos e vinte cinco e sessenta e nove centavos) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2022, na Ação 20RL, PTRES 171009, Fonte 1000, Natureza de Despesa 33.90.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2023.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de entrevista a ser agendada, entre os dias 26 e 27 de abril de 2023, podendo ser estendida para próxima data conforme número de inscritos;

11.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae*, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das documentações correspondentes;

11.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei;

11.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – <https://gta.ifmt.edu.br/inicio/>, a partir de 28/04/2023;

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição,

sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente;

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado;

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail;

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista;

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao *Campus* Avançado Guarantã do Norte através do e-mail (cgp.gta@ifmt.edu.br);

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação;

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao *campus*, pelo e-mail cgp.gta@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação;

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT Campus Avançado Guarantã do Norte.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado receberá, por meio do endereço eletrônico informado para contato, o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura.

13.2 O candidato aprovado terá um prazo de 01 dias útil para devolverem, por meio do endereço eletrônico utilizado para contatá-los, o Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo de 01 dia útil, o candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo, neste caso, análise e deferimento, ou não, pelo IFMT deste prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.6 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação, com o Termo de Compromisso de Estágio assinado:

- Termo de sigilo e Confidencialidade;
- Plano de estágio;
- Relatório de estágio;
- Cópia do Registro Geral (RG);

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato. NÃO sendo possível utilização de conta poupança.
- Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.
- Foto 3 x 4
- Declaração de Matrícula escolar;
- Currículo atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- Comprovante de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos - tirado do site do TSE);
- Cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos);
- Ficha de Cadastro SIGEPE;

13.8 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

4.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do período de estágio.
- b) A pedido do estagiário.
- c) Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.
- d) A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.
- e) Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.
- f) Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.
- h) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.
- i) No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do IFMTT.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

16.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, lei 11.788/2008.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção regido por este Edital.

16.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua

realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

16.6 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este edital.

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	20/04/2023	https://gta.ifmt.edu.br/
Período de inscrições	20/04/2023 23/04/2023	a https://forms.gle/SVFKstbXbw2qM2mC8
Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	24/04/2023	https://gta.ifmt.edu.br/
Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	25/04/2023	enviar no e-mail: cgp.gta@ifmt.edu.br
Divulgação final dos inscritos	26/04/2023	https://gta.ifmt.edu.br/
Divulgação da data, horário e local da entrevista	26/04/2023	https://gta.ifmt.edu.br/
Entrevistas	27 e 28/04/2023	setor ofertante da vaga
Divulgação do resultado da entrevista	28/04/2023	cgp.gta@ifmt.edu.br
Convocação para assinatura do termo de Compromisso de Estágio	02/05/2023	IFMT campus

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Fone:
E-MAIL:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:	
<input type="checkbox"/> indeferimento da inscrição. <input type="checkbox"/> resultado preliminar. <input type="checkbox"/> resultado do processo seletivo. <input type="checkbox"/> Outros _____	
Justificativa do Candidato:	

Guarantã do Norte-MT, ____ de ____ de 2023.	_____ Assinatura do candidato
INSTRUÇÕES: Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste edital.	

Guarantã do Norte-MT, 20 de abril de 2023

VALDENOR SANTOS OLIVEIRA
Diretor Geral
Portaria IFMT nº 2.241/2021, de 07/10/2021

Susi dos Santos de Moraes
Responsável Gestão de Pessoas
Campus Avançado Guarantã do Norte

Documento assinado eletronicamente por:

- Susi dos Santos de Moraes, COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - TITULAR - GTA-CRH, em 20/04/2023 11:52:17.
- Valdenor Santos Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - CGTA, em 20/04/2023 12:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 509406
Código de Autenticação: ef4504c6b4



Edital Nº 2/2023 - GTA-CRH/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT